

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 16/2012

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES CONVENIADAS NO EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2013, Recursos Financeiros às entidades abaixo relacionadas, conveniadas a Secretaria de Educação:

I - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO JARDIM SANTA LUZIA.....	R\$ 210.439,20
II - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DO JARDIM INDEPENDÊNCIA.....	R\$ 174.288,00
III - COMUNIDADE KOLPING DE EMBU.....	R\$ 700.012,80
IV - CENTRO RECREATIVO E SOCIAL JARDIM MARINA E ADJACÊNCIAS.....	R\$ 606.460,80
V - FRATERNIDADE ASSISTENCIAL SOLAR DOS PÁSSAROS.....	R\$ 177.598,80
VI - ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ASSISTENCIAL RIO PEQUENO.....	R\$ 321.861,60
VII - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO PARQUE LUIZA E ADJACÊNCIAS...R\$	196.740,00
VIII - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BAIRRO DA VILA CRISTINA.....	R\$ 186.602,40
IX - AÇÃO SOCIAL CLARENTIANA.....	R\$ 224.976,00
X - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO ENGENHO VELHO	R\$ 204.814,80
XI - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM SILVIA.....	R\$ 254.277,60
XII - CÁRITAS CRISTO RESSUSCITADO.....	R\$ 252.870,00
XIII - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETEL.....	R\$ 206.968,80
XIV - CÁRITAS DIOCESAN DE CAMPO LIMO - NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS E SÃO LUCAS - MADRETEREZA DE CALCUTÁ.....	R\$ 431.990,40
XV - CÁRITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO - SANTA INÊS.....	R\$ 134.712,00
XVI - IGREJA PRESBITERIANA BELÉM.....	R\$ 112.488,00
XVII - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM MAGALI.....	R\$ 157.382,00
XVIII - CONGREGAÇÃO FREIRAS DOMINICANAS DO SACRAMENTO.....	R\$ 112.488,00
XIX - ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ.....	R\$ 167.592,60
TOTAL.....	R\$4.834.573,80

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2013, Recursos Financeiros às entidades abaixo relacionadas, conveniadas a Secretaria de Assistência Social:

I - COOPJOVEM SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA AO JOVEM.....	R\$ 59.121,00
II - FRATERNIDADE RIO PEQUENO.....	R\$ 369.576,36
III - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DO JARDIM INDEPENDÊNCIA.....	R\$ 15.561,24
IV - CAPITAL SOCIAL - INST. PESQ. DES. FORT. DAS AÇÕES SOCIAIS.....	R\$ 15.561,24
V - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BAIRRO JARDIM SANTA LUZIA.....	R\$ 15.561,24
VI - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BAIRRO JARDIM DOS MORAES.....	R\$ 15.561,24
VII - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM SILVIA.....	R\$ 15.561,24
VIII - CONGREGAÇÃO FREIRAS DOMINICANAS DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO - CASA MENOR ALEGRIA ESPERANÇA.....	R\$ 160.938,24
IX - CENTRO EDUCACIONAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE - CECA.....	R\$ 264.576,36
X - COOPERATIVA DE ALIMENTOS DE EMBU	R\$ 598.036,08
TOTAL.....	R\$ 1.558.500,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2013, Recursos Financeiros às entidades abaixo relacionadas, conveniadas a Secretaria de Participação Cidadã:

I - TRES AAA - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS AUTISTAS.....R\$ 67.284,00

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de recursos próprios do orçamento de 2013, sem prejuízo de suplementação de outras esferas governamentais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que as entidades sociais do município desenvolvem um excelente trabalho junto a essa faixa etária e seus familiares;

CONSIDERANDO todas as etapas da Educação Infantil devem ser garantidas pela Prefeitura, através da Secretaria de Educação, quando for demandada pela população;

CONSIDERANDO que é compromisso da Administração Pública, em parceria com as Entidades Sociais, visando à ampliação da oferta de vagas nos anos iniciais da Educação Infantil na faixa etária de 07 meses a 01 ano e 11 meses (fase I), 02 anos (fase II) e 03 anos (fase III), atendendo as expectativas da população.

CONSIDERANDO a finalidade de garantia de direitos, fortalecimentos dos vínculos familiares a não ruptura dos vínculos, promover e contribuir no desenvolvimento econômico e social das famílias.

CONSIDERANDO ainda, os serviços de apoio, orientação e acompanhamento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, ameaça e violação de direito.

Apresento a essa augusta Casa o incluso Projeto de Lei Complementar.

Estância Turística de Embu das Artes, 09 de novembro de 2012.

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO

Prefeito